

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 38.354, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 18 de fevereiro de 2022.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 18.2.2022 a 18.3.2022 são, respectivamente: 0,7022% (sete mil e vinte e dois décimos de milésimo por cento), 1,0072 (um inteiro e setenta e dois décimos de milésimo) e 0,0000% (zero por cento).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2021 publicado no D.O de 2021-02-26, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 0,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 2.752.006,64.

(COMPASNET 4.0 - 18/02/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00004/2021 publicado no D.O de 2021-10-20, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 1.480.180,37. Leia-se: Valor Total: R\$ 1.480.170,84.

(COMPASNET 4.0 - 18/02/2022).

SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO DIRETORIA DE AUDITORIA DE POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 1/2022

Acordo de Cooperação CGU/PNUD BRA/20/019 - Ampliação da Capacidade Institucional para a Regulação no Brasil

OBJETO: Contratação de 2 (dois) consultores, pessoas físicas, por produto, para elaborar propostas de planos de ação customizados (roadmaps) para 8 (oito) agências reguladoras (federais, estaduais e/ou municipais), indicadas pela CGU. Cada consultor ficará responsável pela elaboração dos roadmaps para 4 (quatro) diferentes agências reguladoras. Os assuntos que deverão ser abordados na consultoria se referem, especificamente, a aspectos regulatórios e contratuais do setor de saneamento básico, de acordo com a legislação brasileira e referências internacionais e visam o aperfeiçoamento do arcabouço teórico e de mecanismos regulatórios e contratuais adotados no setor de saneamento, conforme detalhamento contido no EDITAL nº 01/2022, disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/jobs.html>.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Até 6 de março de 2022.

OBSERVAÇÕES: Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

Contato para informações: Coordenação de Auditoria de Regulação - e-mail: sfc.creg@cgu.gov.br.

MARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Nacional do Acordo CGU/PNUD BRA/20/019

EDITAL Nº 2/2022

Acordo de Cooperação CGU/PNUD BRA/20/019 - Ampliação da Capacidade Institucional para a Regulação no Brasil

OBJETO: Contratação de 2 (dois) consultores, pessoas físicas, por produto, para elaborar propostas de planos de ação customizados (roadmaps) para 8 (oito) agências reguladoras (federais, estaduais e/ou municipais), indicadas pela CGU. Cada consultor ficará responsável pela elaboração dos roadmaps para 4 (quatro) diferentes agências reguladoras. Os assuntos que deverão ser abordados na consultoria se referem, especificamente, a mecanismos e instrumentos voltados à qualidade regulatória, de acordo com a legislação brasileira e referências internacionais, para o aperfeiçoamento do arcabouço teórico e dos mecanismos de planejamento da atuação regulatória (agenda regulatória), análise de impacto regulatório (ex-ante e ex-post) e gestão do estoque regulatório, conforme detalhamento contido no EDITAL nº 02/2022, disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/jobs.html>.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Até 6 de março de 2022.

OBSERVAÇÕES: Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

Contato para informações: Coordenação de Auditoria de Regulação - e-mail: sfc.creg@cgu.gov.br.

MARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Nacional do Acordo CGU/PNUD BRA/20/019

EDITAL Nº 3/2022

Acordo de Cooperação CGU/PNUD BRA/20/019 - Ampliação da Capacidade Institucional para a Regulação no Brasil

OBJETO: Contratação de 2 (dois) consultores, pessoas físicas, por produto, para elaborar propostas de planos de ação customizados (roadmaps) para 8 (oito) agências reguladoras (federais, estaduais e/ou municipais), indicadas pela CGU. Cada consultor ficará responsável pela elaboração dos roadmaps para 4 (quatro) diferentes agências reguladoras. Os assuntos que deverão ser abordados na consultoria se referem, especificamente, à gestão de riscos regulatórios e fiscalização, de acordo com a legislação brasileira e referências nacionais e internacionais, para o aperfeiçoamento dos instrumentos e mecanismos de planejamento para atuação regulatória baseada em riscos pelas agências reguladoras de infraestrutura, inclusive para fins de fiscalizações, conforme detalhamento

contido no EDITAL nº 03/2022, disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/jobs.html>.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Até 6 de março de 2022.

OBSERVAÇÕES: Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. Contato para informações: Coordenação de Auditoria de Regulação - e-mail: sfc.creg@cgu.gov.br.

MARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Nacional do Acordo CGU/PNUD BRA/20/019

Ministério Público da União

SECRETARIA-GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022

10º Concurso Público Para Provimento de Vagas Nos Cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União, de 16 de Fevereiro de 2022

A SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no subitem 4.3.1, do EDITAL Nº 1 - MPU 1/2018, de 21 de agosto de 2018, consoante informações prestadas no expediente PGR-00044700/2022, torna pública a convocação dos candidatos com classificação nacional no 10º Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União, conforme EDITAL Nº 9 - MPU, de 13 de dezembro de 2018, para promoverem a(s) opção(ões) pela(s) localidade(s) de lotação, quando existir interesse, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º Para o preenchimento das vagas de Técnico do MPU/Administração, destinadas à ampla concorrência, utilizar-se-á o fator multiplicativo igual a 20 (vinte). Desse modo, a lista de convocados e as opções pela localidade de lotação serão divulgadas na página <http://www.mpf.mp.br/concursos/concursos/servidores/10oconcurso/> convocacao, na mesma data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

Art. 2º Para o preenchimento das vagas de Técnico do MPU/Administração destinadas aos candidatos com deficiência e das vagas destinadas aos candidatos negros não se aplicará fator multiplicativo. Desse modo, a lista de convocados e as opções pela localidade de lotação serão divulgadas na página <http://www.mpf.mp.br/concursos/concursos/servidores/10o-concurso/convocacao>, na mesma data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

Art. 3º A(s) vaga(s) a ser(em) preenchida(s) consta(m) do documento que será divulgado na página <http://www.mpf.mp.br/concursos/concursos/servidores/10oconcurso/> convocacao, na mesma data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, visando o preenchimento das vagas tornadas sem efeito por meio da Portaria SG/MPU nº 11, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2022, e decorre(m) da distribuição definitiva constante no Edital SG/MPU nº 93, de 21 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2021.

Art. 4º A(s) opção(ões) de que trata(m) o Art. 1º deverá(ão) ser formalizada(s) por meio de preenchimento de formulário específico, conforme correspondência eletrônica encaminhada para o correio eletrônico de cada candidato, que deverá ser devidamente preenchido e remetido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do horário de envio da correspondência eletrônica, o qual contém encaminhamento para resposta do formulário, imprimeiramente.

Art. 5º A indicação da ordem de preferência, quando for o caso, não vincula o MPU, que fará a(s) lotação(ões) pelo critério de conveniência da Administração, atendendo, quando possível, a(s) opção(ões) manifestada(s).

Art. 6º O candidato não poderá ser nomeado para localidade a qual não tenha optado.

Art. 7º O candidato que não manifestar sua opção na forma e prazo estabelecidos será considerado desistente da convocação nos termos deste Edital, embora se mantenha ativo na classificação nacional.

Art. 8º O candidato que não for nomeado, ainda que tenha manifestado sua opção, manter-se-á ativo na classificação nacional.

Art. 9º Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de não atualização dos seus dados pessoais, conforme dispões o EDITAL Nº 1 - MPU 1/2018, de 21 de agosto de 2018.

Art. 10 Novas convocações ocorrerão por meio da publicação de novos editais de convocação, seguindo a ordem de classificação nacional, caso não exista manifestação dos convocados por este Edital.

Art. 11 O candidato nomeado na forma prevista neste Edital será excluído das demais listas classificatórias de mesmo cargo em que constar, de modo que restará impossibilitada nova nomeação, seja em âmbito nacional ou estadual.

Art. 12 Fica ciente o candidato que, aceitando a nomeação nos termos deste Edital, deverá permanecer na mesma unidade administrativa (cidade de lotação) pelo período mínimo de um ano, por força do art. 9º, § 1º, da Lei nº 13.316/2016, só podendo ser removido neste período nas hipóteses previstas no art. 36, parágrafo único, incisos I e III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.112/1990.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária-Geral do Ministério Público da União.

Art. 14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.228/2021

Termo de Credenciamento nº 1228/2021, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a ODONTEC ODONTOLOGIA LTDA para prestação de Serviços Odontológicos. PGEA: 1.00.000.018261/2021-63. Vigência: 19/02/2022 a 18/02/2027. Assinatura: pelo Credenciante SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL (Diretora Executiva) e pelo Credenciado RAFAEL ASSIS MARQUES (Administrador).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1183/2021

Termo de Credenciamento nº 1183/2021, celebrado entre o Ministério Público da União e ESPAÇO BEM-ESTAR DE PSICOTERAPIA E ESPECIALIDADES LTDA. Objeto: Prestação de serviços paramédicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Conselho Nacional do Ministério Público, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do Termo de Credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 33.90.39 e 33.90.36, com recursos consignados em Lei Orçamentária Anual (LOA), na Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes, no respectivo Programa de Trabalho, mediante emissão de Notas de Empenho. Assinaturas: Sônia Márcia Fernandes Amaral, Diretora Executiva do Plan-Assiste/MPF, pelo Credenciante, Lélian Gomes Bittencourt, pelo Credenciado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 1/2022**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/02/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 10 (dez) veículos do tipo Serviço I, sedãs grande (sendo 4 para o MPF, 4 para o MPDET e 2 para o MPT), bem como 36 (trinta e seis) veículos do Serviço V, blindados - tipo SUV- para compor a frota de veículos do Ministério Público, visando atender às necessidades de proteção instituídas nos deslocamentos de membros e servidores, mediante Sistema de Registro de Preços

LEONARDO SANTOS DA COSTA
Coordenador Clde Sa

(SIDEC - 21/02/2022) 200100-00001-2022NE000001

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 02/2022. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 76.366.285/0001-40. Objeto: Prestação de serviços de manutenção reativa e suporte técnico proativo, com fornecimento de peças, e suporte a atualizações para os equipamentos switches, para atendimento do MPF. Modalidade: Pregão nº 61/2021. Valor total: R\$675.612,36. Vigência: 13/01/2022 a 12/01/2025. Data de Assinatura: 13/01/2022. Signatários: pelo Contratante, DAVI LUCAS BOIS, Secretário de Administração Adjunto; e pela Contratada, ANDREI GARCIA. Processo MPF/PGR: 1.00.000.013911/2020-01.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 07/2022. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa FORMATO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-EPP. CNPJ: 03.617.079/0001-92. Objeto: Fornecimento de licenças de uso perpétuo, do tipo per seat (nomeadas), da solução Quest Toad For Oracle Developer Edition, com serviço de suporte técnico e disponibilização de atualizações de versão. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 63/2021. Valor total: R\$ 125.000,00. Vigência: 17/01/2022 a 16/01/2025. Data de Assinatura: 17/01/2022. Signatários: pelo Contratante, DAVI LUCAS BOIS, Secretário de Administração Adjunto; e pela Contratada, PAULO NOBORU KAKUMORI. Processo MPF/PGR: 1.00.000.002448/2021-45.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

**EDITAL Nº 4, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
SELEÇÃO DE ACESSOR JURÍDICO**

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no exercício das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, resolve tornar pública a abertura de processo seletivo simplificado para criação de cadastro de profissionais com graduação em Direito, para eventual provimento de cargo em comissão de Assessor Nível II, código CC-2, em regime sem vínculo com a Administração, para exercer atividades profissionais descritas no item 5 deste Edital, e nos termos que seguem:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo simplificado será instruído e julgado por uma Comissão de Seleção, nomeada pelo Procurador-Chefe e presidida pelo procurador da República no Município de Cruzeiro do Sul, Bruno Araújo de Freitas.

1.2. O cadastro de reserva resultante da seleção será utilizado, conforme necessidade da administração, para eventual provimento de cargo em comissão, de livre nomeação/exoneração, de Assessor Nível II, código CC-2, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 8.112/1990.

1.3. A jornada de trabalho do cargo de Assessor Nível II, código CC-2, é de 40 (quarenta) horas semanais, em horário definido pela chefia imediata.

1.4. A remuneração do cargo de Assessor Nível II é de R\$ 4.962,19 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, acrescido das vantagens de atividade penosa e auxílio-alimentação.

2 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato selecionado que for convocado por ato do Procurador-Chefe da PR/AC deverá atender às seguintes exigências:

- ter sido selecionado na forma estabelecida neste Edital;
- não ocupar cargo efetivo ou em comissão em órgão integrante da Administração Pública Federal, estadual ou municipal, bem como do Distrito Federal;
- ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- possuir diploma de curso superior em nível de graduação em Direito devidamente registrado no Ministério da Educação;
- ter idade mínima de 18 anos;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- apresentar declaração de bens até a data da posse;
- apresentar declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de membro do Ministério Público dos Estados ou da União, ou ainda de servidor do Ministério Público da União investido em função de confiança ou cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

Parágrafo Único. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

3 - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para efetuar a inscrição, os candidatos interessados em participar do presente processo seletivo deverão encaminhar, até as 23h59min do dia 02 de março de 2022, em arquivo único, em formato "pdf", para o e-mail prac-nugep@mpf.mp.br, o Curriculum Vitae, com foto 3x4cm, contendo dados de identificação, diploma, títulos, cursos e experiências profissionais.

3.1.1. O "Curriculum Vitae" deve vir acompanhado de documentos comprobatórios que atestem a veracidade das informações.

3.2. É obrigatória, para a efetivação da inscrição, o envio de cópia do Diploma ou Certificado de formação superior, em nível de graduação, em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação.

3.3. As inscrições serão exclusivamente por meio eletrônico.

4 - DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pela Comissão de Seleção e consistirá em duas fases:

Primeira Fase: análise de Curriculum Vitae.

Segunda Fase: entrevista pessoal, que será realizada com até 03 (três) candidatos selecionados na primeira fase.

4.2. Na avaliação curricular, serão considerados a experiência profissional e o conhecimento técnico do candidato, por meio de análise dos títulos, cursos e outras atividades por ele declaradas, inclusive eventual atuação acadêmica, não havendo atribuição de notas, mas somente a observação da maior compatibilidade e/ou

adaptabilidade do conjunto de atributos, competências profissionais e pessoais com o padrão pretendido pela Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul.

4.3. Na fase de entrevista, além de eventual detalhamento das informações contidas no "Curriculum Vitae", serão observados: fluência verbal, iniciativa, postura, facilidade de relacionamento, capacidade de trabalho em equipe, flexibilidade para viagens em todo o Estado do Acre, conhecimento de serviços relacionados à "internet", correio eletrônico, sistemas operacionais, editor de textos.

5 - DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

5.1. O candidato selecionado e que for investido no cargo desempenhará, dentre outras afetas à formação, as seguintes atividades profissionais:

5.1.1. Assessorar os membros e chefias na coordenação e supervisão das atividades de processos judiciais e administrativos e de procedimentos extrajudiciais; planejar e executar tarefas relativas à análise jurídica de atos, documentos, processos judiciais e administrativos e de procedimentos extrajudiciais, produzindo os atos e documentos pertinentes; elaborar minutas de petições, denúncias, recursos, acordos judiciais ou extrajudiciais, termos de ajustamento de conduta, decisões, despachos, pareceres, notas técnicas, notificações, votos e atos congêneres, bem como manifestações jurídicas para subsidiar decisão administrativa; receber, analisar, acompanhar e dar andamento a processos e a outros documentos; auxiliar na instrução de processos, procedimentos e inquéritos civis e analisar inquéritos policiais; controlar prazos prescricionais; proceder à oitiva de vítimas, testemunhas e quaisquer outras pessoas que possam, direta ou indiretamente, colaborar com a instrução processual, reduzindo a termo suas declarações; realizar análise prévia e triagem de representações, denúncias, processos e procedimentos; realizar pesquisa, seleção, indexação e estudo de legislação, doutrina e jurisprudência; acompanhar a atualização legislativa; observar os prazos processuais e de conclusão de investigações; conferir atos e andamentos processuais; providenciar o cumprimento de decisões e despachos; atuar na manualização de processos e na elaboração de instrumentos normativos; e acompanhar a tramitação de processos judiciais e administrativos e de procedimentos extrajudiciais.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato que for convocado deverá apresentar os documentos necessários à investidura no cargo, constantes no Anexo I deste Edital, no prazo de cinco dias úteis.

6.2. O presente processo seletivo terá 2 (dois) anos de validade a contar da publicação do resultado.

6.3. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (68) 3214-1414 ou pelo endereço eletrônico prac-nugep@mpf.mp.br.

6.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA

- PORTARIA DE NOMEAÇÃO
- FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO - TCU
- FOTO 3 x 4
- FICHA CADASTRAL
- DECLARAÇÃO DE BENS OU DECLARAÇÃO DO IR COM RECIBO (cópia)
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS
- DECLARAÇÃO DE CONDUTA DISCIPLINAR
- DECLARAÇÃO DE VIDA EM COMUM
- DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
- DECLARAÇÃO DE ADVOCACIA (OAB) E CONSULTORIA TÉCNICA
- "CURRICULUM VITAE"
- DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES para inclusão no IR
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO/RG DOS DEPENDENTES (Cópia)
- TERMO DE COMPROMISSO DE ACATAMENTO E OBSERVÂNCIA
- DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADE PRIVADA (Contrato Social da Empresa)
- LAUDO/ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICO-MENTAL
- PROTOCOLO DE SUSPENSÃO/LICENCIAMENTO DA OAB
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (Cópia)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (Cópia)
- CPF (Cópia)
- TÍTULO DE ELEITOR (Cópia)
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (Cópia)
- CERTIFICADO MILITAR (Cópia)
- CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/DIPLOMA (Cópia)
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP (Não serão aceitos NIT/NIS)
- RESULTADO DA CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL (e-Social)*
- CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL (Residência últimos 5 anos)
- CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL OU DO DF (Residência últimos 5 anos)
- CERTIDÃO CRIMINAL DA JUSTIÇA ELEITORAL
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO/CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- CERTIDÃO CRIMINAL DA JUSTIÇA MILITAR FEDERAL (Residência últimos 5 anos)
- CERTIDÃO CRIMINAL DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL (Se foi policial militar ou bombeiro nos últimos 5 anos)
- TERMO DE POSSE
- TERMO DE EXERCÍCIO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, de um lado, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CGC sob o n.º 26.989.715/0013-46, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, 625 - Centro, Vitória - ES, Cep: 29010-320, neste ato denominada UNIDADE CONCEDENTE e representada por seu secretário estadual RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA e de outro a FACULDADE NOVO MILÊNIO mantida pela NOVO MILÊNIO EDUCAÇÃO LTDA, com sede na Avenida Santa Leopoldina, 840, bairro Coqueiral de Itaparica, Vila Velha - ES, Cep: 29.102-375, ambas regidas pelo mesmo CNPJ sob o n.º 36.545.571/0001-59, representadas por seu Diretor Geral, VICTOR ANTONIO DE CASTRO E SOUZA. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 03 ano(s). Data do termo de convênio 18/02/2022 e última assinatura: 21/02/2022. Processo Administrativo 1.17.000.002782/2018-04.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão Contratual. Objeto: rescisão do contrato nº 01/2019 de prestação de serviços de estacionamento e guarda de veículos oficiais no edifício Evolution, sede provisória da Procuradoria da República no Pará. Prestador: RTM ESTACIONAMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.838.040/0001-14. Processo: 1.23.000.000331/2019-16. Assinatura: 14/02/2022. Rescisão se dará a partir do final do dia 31/01/2022. Signatários: Raimundo Hélio Nascimento Filho, pela contratante, e Márcio Antonio de Araújo Braga, pela contratada.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

No termo do contrato nº 21/2021, publicado no DOU, 16/11/2021, seção III, nº 214, no parágrafo primeiro da cláusula quarta, Onde se lê: Fica definido que o percentual cobrado pela CONTRATADA a título de taxa de administração e controle da frota é de 0,42% (zero virgula quarenta e dois por cento negativos) para abastecimento e 2,42% (dois virgula quarenta e dois por cento negativos), que incidirá sobre o montante correspondente às despesas de abastecimento de combustíveis e manutenção dos veículos e reposição de peças efetivamente prestados pela CONTRATADA. A referida taxa de administração é definida como o preço contratado. Leia-se: Fica definido que o percentual cobrado pela CONTRATADA a título de taxa de administração de abastecimento é de - 0,42% (zero virgula quarenta e dois por cento negativos) e de administração de manutenção é de - 2,42% (dois virgula quarenta e dois por cento negativos), que incidirá sobre o montante correspondente às despesas de abastecimento de combustíveis e manutenção dos veículos e reposição de peças efetivamente prestados pela CONTRATADA. A referida taxa de administração é definida como o preço contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo - Contrato nº 6/2019. Contratantes: União, Por Intermédio da Procuradoria da República no Estado do Paraná, e MULTINGÁ EMPREITEIRA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preço VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 10/04/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17/07/02, Decreto nº 5.450, de 31/05/05, e, ainda, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93. ASSINATURA: 21/02/2022 PROCESSO: 1.25.000.000859/2019-11. ASSINAM: Marcela Puig Kaczorowski, Coordenadora de Administração, pela Contratante, e Samuel de Oliveira, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO MPF/PRPE Nº 2/2022

A pregoeira da Procuradoria da República em Pernambuco torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico MPF/PRPE nº 02/2022, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada, de forma contínua, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar-condicionado das unidades de 1.ª Instância do MPF em Pernambuco, com fornecimento de insumos, ferramentas, uniformes e EPI's necessários para a execução dos serviços, restou FRACASSADO. O sistema gerou automaticamente o termo de adjudicação com o item cancelado e a autoridade superior homologou o procedimento no dia 21/02/2022. A cópia da ata da sessão poderá ser obtida no site <http://www.comprasnet.gov.br>.

Recife-PE, 21 de fevereiro de 2022.
SARA DANIELA SANTOS MAMEDE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 35/2020; PROCESSO PR-SP/DICGC: 1.34.001.004626/2020-01; CONTRATANTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 26.989.715/0031-28; CONTRATADA: R7 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ: 14.029.530/0001-77; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 10/2020, Lei nº 8.666/1993; PROCESSO PR-SP/SLDE: 1.34.001.000529/2020-31; OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência, da Cláusula Terceira - Preço e da Cláusula Quinta - Pagamento, todas do Termo de Contrato original; VIGÊNCIA: de 05 de março de 2022 a 04 de novembro de 2023; PREÇO: A partir de 01 de janeiro de 2021, em função dos reajustes estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho 2021, o valor global mensal passa a ser de R\$47.003,51 (quarenta e sete mil, três reais, cinquenta e um centavos) perfazendo um valor global anual de R\$564.042,12 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quarenta e dois reais, doze centavos), a partir de 05 de junho de 2021, em função dos reajustes dos insumos pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), o valor global mensal passa a ser de R\$48.300,86 (quarenta e oito mil, trezentos reais, oitenta e seis centavos) perfazendo um valor global anual de R\$579.610,32 (quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e dez reais, trinta e dois centavos), e a partir de 05 de julho de 2021, em função da redução dos percentuais de provisão para rescisão previstos no submódulo 4.3 da planilha de custos, conforme Parecer SEOR/AUDIN-MPU nº 532/2018, o valor global mensal passa a ser de R\$47.862,01 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais, um centavo) perfazendo um valor global anual de R\$574.344,12 (quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais, doze centavos); PAGAMENTO: Tendo em vista que o benefício referente ao auxílio saúde deve ser pago por ressarcimento, conforme Parecer AUDIN-MPU nº 930/2020, será acrescentado o PARÁGRAFO ÚNICO, abaixo transcrito, à Cláusula Quinta do Contrato nº 35/2020: PARÁGRAFO ÚNICO - Os custos com os benefícios referentes ao Auxílio Saúde serão ressarcidos mediante a efetiva comprovação dos gastos/pagamentos feitos à Instituição terceira conforme estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria. O valor mensal a ser ressarcido será o somatório da cota-parte da Adjudicatária exclusivamente com os profissionais ocupantes dos postos de trabalho, sendo o valor da cota-parte definido pela referida Convenção Coletiva de Trabalho; SIGNATÁRIOS: MPF-PR/SP: ELISA BRITO SILVA, Secretária Estadual e CONTRATADA: APARECIDO JOSÉ MESSIAS; DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 02/2022. Contratante: UNIÃO, por meio do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria-Geral. Contratada: MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., CNPJ 36.765.378/0001-23. Objeto: prestação de serviço de subscrição de software, suporte técnico e atualização de versões para ferramentas VMware. Valor total: R\$ 614.383,08. Programa/Atividade 03.062.0031.4262.0001. Elemento de Despesa 33.90.40-07. Nota de Empenho Ordinário 2022NE000108, de 02/02/2022, no valor de R\$ 614.383,08. PGEA 20.02.0001.0001039/2022-80. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, 8.666/1993 e demais normas federais que regem a matéria. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Data de Assinatura: 21/02/2022. Signatários: Pela Contratante, Teresa Cristina Aires de Assis. Pela Contratada, José Marcos de Paiva.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Contratante: União, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região. Contratada: MENDES MAQUINAS E REFRIGERACAO LTDA Processo: 20.02.0305.0000017/2022-28. Objeto: Manutenção de 10 aparelhos de ar condicionado na PTM de Montes Claros-MG. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, inciso II. Elemento de despesa: 33.90.39.17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. Valor total: R\$ 1800,00 (hum mil e oitocentos reais). Ratificação em 14/02/2022, pelo Dr. ARLÉLIO DE CARVALHO LAGE, Procurador-Chefe.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Contratante: União, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região. Contratada: MENDES MAQUINAS E REFRIGERACAO LTDA. Processo: 20.02.0305.0000017/2022-28. Objeto: Higienização e manutenção preventiva dos aparelhos de ar-condicionado da PTM de Montes Claros. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, inciso II. Elemento de despesa: 33.90.39.17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. Valor total: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais). Ratificação em 18/02/2022, pelo Dr. ARLÉLIO DE CARVALHO LAGE, Procurador-Chefe.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 01/2022; Contratante: União Federal, por intermédio do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região; Contratada: Mobra Serviços de Vigilância Ltda., CNPJ nº 87.134.086/0001-23; Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada (diurna e noturna), de segunda a domingo, nas sedes das Procuradorias do Trabalho nos Municípios (PTMs) de Passo Fundo/RS, Pelotas/RS, Santa Cruz do Sul/RS, Santa Maria/RS, Santo Ângelo/RS e Uruguai/RS; Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 01/2022; Elemento de Despesa: 339037.03; Notas de Empenho nº 2022NE000163 a 2022NE000168, de 14/02/2022, no valor total de R\$ 733.483,41; Valor Global do Contrato: R\$ 1.455.357,12; Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura; Local e data da assinatura: Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2022; Pela Contratante: Rafael Foresti Pego, Procurador-Chefe; Pela Contratada: Antônio Carlos Coelho, Representante Legal; Processo nº 20.02.0400.0000886/2021-72.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO

No extrato do termo de rescisão amigável do Contrato nº 07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2022, Seção 3, nº 36, página 145, onde se lê "firmado em 20/04/2020" leia-se "firmado em 16/04/2019".

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022

Contratantes: União Federal, por intermédio da PRT da 23ª Região, e Deposito de Gas Leste Matogrossense Ltda, CNPJ 15.010.135/0010-04. Objeto: Contrato de fornecimento de água mineral para a PTM de Rondonópolis. Modalidade: Dispensa de Licitação - art. 24, II da Lei 8.666/93. Vigência: 21/02/2022 a 31/12/2022. PGEA nº 20.02.2301.0000205/2021-32. Valor estimado do contrato: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Signatários: Dr. Danilo Nunes Vasconcelos, Procurador-Chefe, pela Contratante, e Carlos Alberto Pereira, pela Contratada.

Tribunal de Contas da União

EDITAL Nº 94 - TCU-AUFC-2015, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de auditor federal de controle externo

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU) em atenção às decisões exaradas nos autos da Ação Judicial nº 1048887-80.2021.4.01.3400, movida por Carolina Nogueira de Souza, torna pública a convocação da candidata sub judice para a segunda etapa - Programa de Formação, referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Auditor Federal de Controle Externo.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA - PROGRAMA DE FORMAÇÃO
 - 1.1 Convocação de candidata sub judice para a participação na segunda etapa - Programa de Formação, na seguinte ordem: cargo/área/orientação/localidade de vaga, número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.
 - 1.1.1 CARGO 2: AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: CONTROLE EXTERNO - ORIENTAÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/BRASÍLIA/DF 10004133 Carolina Nogueira de Souza.
 - 2 DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO
 - 2.1 O Programa de Formação, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo ISC em Brasília/DF, terá a duração mínima prevista de 120 horas, sendo regido por este edital, por regulamento próprio e pela Resolução-TCU nº 202, de 6 de junho de 2007, e alterações, podendo ser ministrado, inclusive, aos sábados, domingos e feriados e, ainda, em horário noturno.
 - 2.2 O Programa de Formação ocorrerá no período previsto de 14 de março de 2022 a 8 de abril de 2022, em Brasília/DF.
 - 2.3 A aprovação no Programa de Formação requer desempenho médio geral igual ou superior a 60,00 pontos e desempenho em cada disciplina em que houver avaliação de rendimento igual ou superior a 50,00 pontos. O desempenho da candidata em cada disciplina é aferido com base nas notas obtidas nas provas e atividades realizadas, que podem variar de zero a 100,00 pontos.
 - 2.4 A aprovação no Programa de Formação requer presença mínima de 75% em cada uma das disciplinas ministradas.
 - 2.5 A efetivação da participação no Programa de Formação está condicionada à entrega, obrigatória, no primeiro dia do Programa de Formação, da seguinte documentação:
 - I - atestado de sanidade física e mental, que comprove a aptidão da candidata para frequentar o Programa de Formação;
 - II - no caso de servidora ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal, apresentação de declaração que comprove essa condição emitida pelo dirigente de pessoal do órgão/entidade de lotação, liberando-a para participar do Programa de Formação em regime integral e dedicação exclusiva;
 - III - formalização de sua opção quanto à percepção pecuniária por intermédio do preenchimento de um dos formulários (de opção pelo auxílio financeiro ou de opção pela remuneração do cargo efetivo) disponíveis no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tcu_15_aufc.
 - 2.6 As informações prestadas são de inteira responsabilidade da candidata, dispendo o ISC/TCU do direito de eliminar do concurso público aquela que apresentar dados ou documentos incorretos, incompletos ou inverídicos.
 - 2.7 Caso a candidata convocada não cumpra a exigência apresentada no subitem 2.5 será considerada desistente e eliminada do concurso público.
 - 2.8 A candidata convocada que não comparecer ao Programa de Formação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares (e)ou regimentais, será reprovada e, conseqüentemente, eliminada do concurso público.
 - 2.9 Durante o Programa de Formação, a candidata fará jus a auxílio financeiro, mediante a formalização prevista no subitem 2.5, inciso III, deste edital, na forma da legislação vigente à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, no caso de ser servidora da Administração Pública Federal.
 - 2.10 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso público, inclusive no Programa de Formação, correrão por conta da candidata, o qual não terá direito a custeio de alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.
 - 2.11 A candidata sem aproveitamento (e)ou sem frequência mínima no Programa de Formação será eliminada do concurso.

ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO
Presidente do Concurso

